



## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

CAMPUS ITAPINA

### **EDITAL Nº 05/2021 – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA SELEÇÃO DE ESTUDANTES BOLSISTAS PARA PROGRAMA IF + EMPREENDEDOR NACIONAL**

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESPÍRITO SANTO – CAMPUS ITAPINA, no uso de suas atribuições legais, torna público o processo seletivo simplificado para seleção de estudantes bolsistas remunerados para a participação na execução de projeto contemplado no Programa IF Mais Empreendedor, de acordo com Edital de Chamada Interna PROEX/AGIFES - IFES nº 04/2021.

#### **1. Do Programa IF + Empreendedor**

1.1 É um programa desenvolvido pelo Instituto Federal do Sul de Minas (IFSuldeminas) e a Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica do Ministério da Educação (Setec/MEC).

1.2 O objetivo geral do programa é levar estudantes da Rede Federal EPCT, orientados e supervisionados por servidores, para atuarem junto à comunidade regional, oferecendo consultoria gratuita e especializada a micro e pequenos empresários e empreendedores individuais que tiveram os negócios afetados pela crise sanitária e econômica gerada pela pandemia da COVID-19.

1.3 De acordo com Edital de Chamada Interna PROEX/AGIFES - IFES nº 04/2021, disponível em [https://proex.ifes.edu.br/images/stories/CHAMADA\\_INTERNA\\_IFES\\_-\\_IFEmpreendedor.pdf](https://proex.ifes.edu.br/images/stories/CHAMADA_INTERNA_IFES_-_IFEmpreendedor.pdf), foi selecionado o seguinte projeto oriundo do Ifes Campus Itapina:

. Informações dos documentos de patentes como instrumentos de mitigação de danos empresariais causados pela Covid-1 – Coordenador: José Alves Junior.

#### **2. Objetivo**

2.1 Este edital visa selecionar estudantes atualmente matriculados dos cursos regulares do Campus Itapina, para participação como bolsistas de projeto de extensão no projeto oriundo do Campus Itapina selecionado pelo edital IF Mais Empreendedor, disponível em [https://proex.ifes.edu.br/images/stories/CHAMADA\\_INTERNA\\_IFES\\_-\\_IFEmpreendedor.pdf](https://proex.ifes.edu.br/images/stories/CHAMADA_INTERNA_IFES_-_IFEmpreendedor.pdf)

2.2 As atividades da consultoria e a vigência das bolsas têm previsão de duração de 06 (seis) meses e serão realizadas durante o segundo semestre de 2021.

2.3 Em razão das orientações para distanciamento social, as atividades que demandem reuniões, conversas e/ou apresentação de materiais/informações deverão ser realizadas de forma online evitando-se ao máximo reuniões e/ou conversas presenciais.

2.4 As bolsas ofertadas aos estudantes pretendem despertar a criatividade discente através da relação deles com a realidade das empresas locais incentivando-os a desenvolverem suas competências mediante participação em projetos de empreendedorismo. Assim, visa: a) ampliar o espaço de atuação do estudante a partir da execução e acompanhamento de ações de assessoria às empresas e microempresas e trabalhadores informais. b) contribuir para a formação de profissionais com espírito crítico, reflexivo e cidadão. c) fortalecer as ações de empreendedorismo no âmbito do IFES ou região.

### **3. Das vagas, bolsas e requisitos**

3.1 O(a)s bolsistas selecionados receberão 6 (seis) bolsas mensais, no valor de R\$400,00 (quatrocentos reais) cada, referentes a atividades desenvolvidas entre os meses de junho/2021 e dezembro/2021, de acordo com seus Planos de Trabalho e o Cronograma deste edital.

3.1.1 A atuação como bolsista não configura vínculo empregatício do estudante junto ao Instituto Federal de Educação do Espírito Santo.

3.2 O valor mensal de cada bolsa destinado ao(à) bolsista é individual e indivisível.

3.3 As bolsas poderão ser canceladas a qualquer tempo: a) por desistência do(a) estudante; b) a pedido do coordenador do projeto; c) por não cumprimento das exigências do projeto; d) por trancamento de matrícula; e) por sanção disciplinar; f) por falta de inscrição pelo(a) estudante em disciplinas no período de vigência da bolsa.

3.3.1 Os(as) bolsistas que tiverem suas bolsas canceladas, pelos motivos acima, poderão ser substituídos(as) no decorrer do período, por outro(a), através de seleção gerida pelo coordenador.

3.4 Os(as) bolsistas se comprometem a acatar e cumprir as orientações da coordenação do projeto até a finalização do processo de consultoria.

3.5 Os(as) bolsistas se comprometem a participar das ações de treinamento e consultoria oferecidas pela equipe organizadora e pelas instituições parceiras a fim de se prepararem para auxiliar as empresas selecionadas.

3.6 Os (as) bolsistas se comprometem a cumprir as atividades previstas em plano de trabalho e todos os termos deste edital, incluindo a elaboração e envio de relatórios referentes às atividades executadas.

3.7 Os(as) bolsistas com idade inferior a 18 anos, não emancipados, deverão apresentar preenchido e assinado o Termo de Autorização dos Pais ou Responsável (Anexo I).

3.8 Serão selecionados estudantes de acordo com as quantidades de vagas e descrições a seguir:

<b>Nº de vagas</b>	<b>Valor da bolsa</b>	<b>Nível/Curso/Área de estudo</b>	<b>Carga horária semanal</b>	<b>Perfil exigido</b>
--------------------	-----------------------	-----------------------------------	------------------------------	-----------------------

5	R\$ 400,00	Superior em Licenciatura em Ciências Agrícolas ou Superior em Licenciatura em Pedagogia - qualquer período	<p>20 horas</p> <p>1-Ser estudante do Ifes Campus Itapina matriculado nos cursos de Licenciatura em Ciências Agrícolas ou Licenciatura em Pedagogia;  2- Não ter ocorrências disciplinares graves registradas na CGAC;  3- Possuir equipamentos (computador ou tablet e celular) com acesso à internet;  4- Ter competências técnicas e comportamentais para gerenciar salas de webconferência (RNP e Google Meet), Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA-Cefor) e aplicativos de conversa instantânea (Whatsapp);  5- Ter disponibilidade e condições técnicas para acessar App de troca de mensagens instantâneas nos dias e horários comerciais;  6- Ter disponibilidade para participar de reuniões on-line;  7- Possuir conta bancária em seu nome e com PIX cadastrado para a conta;  8- Participar de entrevista on-line de seleção.  9- Apresentar o Termo de Autorização dos Pais ou Responsável Legal (Anexo I) devidamente preenchido, caso seja menor de 18 anos não emancipado.  10- Ter documento de identidade e cpf válidos.</p>
---	---------------	------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

1	R\$ 400,00	Técnico Integrado ao Ensino Médio (em Agropecuária ou em Zootecnia) - cursando 3º ano	<p>1-Ser estudante do Ifes Campus Itapina matriculado no curso Técnico em Agropecuária integrado ao Ensino Médio ou no curso Técnico em Zootecnia Integrado ao Ensino Médio;</p> <p>2- Não ter ocorrências disciplinares graves registradas na CGAC;</p> <p>3- Possuir equipamentos (computador ou tablet e celular) com acesso à internet;</p> <p>4- Ter competências técnicas e comportamentais para gerenciar salas de webconferência (RNP e Google Meet), Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA-Cefor) e aplicativos de conversa instantânea (Whatsapp);</p> <p>5- Ter disponibilidade e condições técnicas para acessar App de troca de mensagens instantâneas nos dias e horários comerciais;</p> <p>6- Ter disponibilidade para participar de reuniões on-line;</p> <p>7- Participar de entrevista on-line de seleção.</p> <p>8- Apresentar o Termo de Autorização dos Pais ou Responsável Legal (Anexo I) devidamente preenchido, caso seja menor de 18 anos não emancipado.</p> <p>9- Possuir conta bancária em seu nome e com PIX cadastrado para a conta;</p> <p>10- Ter documento de identidade e cpf válidos.</p>
---	---------------	---------------------------------------------------------------------------------------	--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

#### 4. Das inscrições

4.1 As inscrições deverão ser realizadas online com o preenchimento do formulário e envio dos documentos, **no período entre 04/05/2021 e 09/05/2021.**

4.2 Não será cobrada taxa de inscrição.

4.3 A efetivação da inscrição implica na aceitação tácita das condições fixadas para a realização do processo seletivo simplificado de bolsistas. O candidato não pode, sob hipótese alguma, alegar desconhecimento das normas estabelecidas no presente Edital.

4.4 Será eliminado(a) do processo seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o(a) candidato(a) que, em qualquer tempo:

4.4.1 Cometer falsidade ideológica com prova documental;

4.4.2 Utilizar-se de procedimentos ilícitos, devidamente comprovados por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico, ou outro.

4.4.3 Não atender ao perfil exigido no item 3.8.

4.5 Para se inscrever a vaga o candidato deverá preencher o link de inscrição [http://bit.ly/INSCRI%C3%87%C3%83O\\_EDITAL\\_Itapina](http://bit.ly/INSCRI%C3%87%C3%83O_EDITAL_Itapina) onde deverá preencher os dados corretamente.

## **5. Do processo seletivo**

5.1 Este processo seletivo simplificado será constituído de:

5.1.1 Fase 1: Preenchimento do formulário eletrônico (fase eliminatória).

5.1.2 Fase 2: Classificação dos candidatos de acordo com a pontuação do Coeficiente de Rendimento (fase classificatória: 100 pontos).

5.1.3 Fase 3: Participação em entrevista com os membros da equipe organizadora do projeto (fase classificatória: 100 pontos)

5.1.3.1 As entrevistas serão online em dia e horários divulgados conforme cronograma deste edital.

5.1.3.2 Serão convocados para a entrevista os(as) candidatos que obtiverem a maior pontuação na fase 2, obedecendo o limite de até 02 vezes o quantitativo de vagas previsto no item 3.7.

5.1.3.3 Caso não haja candidato(a) com perfil alinhado às especificidades necessárias para o desenvolvimento do projeto, poderá haver a convocação dos próximos candidatos ainda não convocados para a entrevista.

## **6. Do resultado final**

6.1. A classificação final dos(as) candidatos(as) será obtida pela média simples das notas alcançadas nas Fases 2 e 3. Em caso de empate entre dois ou mais candidatos, terá preferência, para efeito de desempate, o candidato que:

I. Obtiver maior rendimento na entrevista.

II. Obtiver maior rendimento no coeficiente de rendimento.

III. Tiver maior idade.

6.2. A previsão de divulgação do resultado final deverá ser até o dia 17/05/2021, no site do Ifes Campus Itapina (<https://itapina.ifes.edu.br>).

## **7. Disposições finais**

7.1. A falsidade de afirmativas e/ou de documentos, ainda que verificada posteriormente à realização do processo seletivo, implicará na eliminação sumária do(a) candidato(a), sendo declarados nula de pleno direito a inscrição e todos os atos dela decorrentes, sem prejuízos de eventuais sanções de caráter judicial.

7.2. A contratação do candidato obedecerá, rigorosamente, à ordem de classificação final.

7.3. Havendo desistência do(a) candidato(a) selecionado(a) para a efetivação da contratação serão observadas as prerrogativas do presente Edital e as especificidades do EDITAL Nº 05/2021 –BOLSAS DO PROGRAMA IF MAIS EMPREENDEDOR NACIONAL, sendo convocado o(a) candidato(a) subsequente, quando possível.

7.4. O presente Edital terá validade de 06 (seis) meses após a publicação da homologação do resultado final.

7.5. Os casos omissos serão resolvidos pela equipe organizadora do projeto.

## 8. Do cronograma

<b>Data</b>	<b>Atividade</b>
04/05/2021	Lançamento do edital
04/05/2021 a 09/05/2021	Prazo de inscrições
10/05/2021	Homologação das inscrições e divulgação do cronograma de entrevistas
11/05/2021 e 12/05/2021	Datas das entrevistas
13/05/2021	Divulgação do resultado preliminar
14/05/2021	Período para recursos quanto ao resultado preliminar
17/05/2021	Homologação do resultado final

Colatina, ES, 04 de maio de 2021.

## ANEXO I

### AUTORIZAÇÃO DOS PAIS OU RESPONSÁVEL

Proposta: \_\_\_\_\_

Estudante: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_ . \_\_\_\_ . \_\_\_\_ - \_\_\_\_

Declaro conhecer e aceitar os critérios e as normas que regem o Programa IF Mais Empreendedor, no qual o estudante \_\_\_\_\_, neste ato sob minha responsabilidade, participará desenvolvendo as atividades no IFES Campus Itapina com carga horária de 20 horas semanais e receberá durante a vigência do programa o valor mensal de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) referente à bolsa.

Assumo o compromisso de devolver ao IFES Campus Itapina, em valores atualizados, a(s) mensalidade(s) recebida(s) indevidamente, caso os requisitos e os compromissos do plano de trabalho do projeto mencionado não seja cumprido.

Certifico como verdadeiras as informações prestadas acima e autorizo o estudante identificado a participar do programa, nas condições desse edital.

\_\_\_\_\_ / \_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

Assinatura do responsável: \_\_\_\_\_

Nome completo do responsável: \_\_\_\_\_

CPF do responsável: \_\_\_\_ . \_\_\_\_ . \_\_\_\_ - \_\_\_\_

Telefone (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

**(Anexar cópia do RG do responsável)**



---

*Emitido em 04/05/2021*

**EDITAL Nº 05/2021/2021 - ITA-CGAC (11.02.24.01.08.03)**

**(Nº do Documento: 1)**

**(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)**

*(Assinado digitalmente em 04/05/2021 18:19 )*

**FABIO LYRIO SANTOS**

*DIRETOR - TITULAR*

*ITA-DG (11.02.24.01)*

*Matrícula: 1228029*

*(Assinado digitalmente em 04/05/2021 13:13 )*

**JOSE ALVES JUNIOR**

*VIGILANTE*

*ITA-CGAC (11.02.24.01.08.03)*

*Matrícula: 270643*

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sipac.ifes.edu.br/documentos/> informando seu número: **1**, ano: **2021**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **04/05/2021** e o código de verificação: **f26a329f34**